



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTEIRA COREN-MT Nº. 426/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o Planejamento do Departamento de Fiscalização e seguindo os procedimentos do Manual de Fiscalização;

**Considerando** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos enfermeiros, submetido à Presidência deste Regional para aprovação;

**Considerando** a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

#### Resolvem:

**Art. 1º** - Designar o Enfermeiro Fiscal, Maurício de Oliveira, lotado na Subseção do COREN-MT em Sinop, para realizar fiscalizações (proativa/reactiva) nos municípios abaixo relacionados, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Coordenadora de Fiscalização, entre os dias 01 a 29 de agosto de 2025.

- Sinop
- Nova Mutum
- Matupá

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Coordenadora de Fiscalização, mediante justificativa.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** - Para cumprimento desta atividade finalística, o profissional fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen 740/2024 e 748/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 31 de julho de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
Conselheiro Secretário

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt